



PORTARIA Nº. 006/2026.

“CONCEDE REAJUSTE AOS VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II, TODOS INTEGRANTES DA RESOLUÇÃO Nº 536, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo único da Resolução nº536/2025, ficam atualizados, mediante aplicação de INPC, os valores de diárias de viagens e hospedagem constantes da Tabela do anexo I da referida Resolução.

Art. 2º - Em conformidade com o disposto no artigo 15, § 4º, da Resolução nº 536/2025, fica reajustado o valor referente às diárias de viagens e hospedagem constantes da Tabela do anexo II da referida Resolução.

Art. 3º - Os reajustes previstos nos arts. 1º e 2º desta Portaria serão no percentual de 3,9 (três vírgula nove por cento), relativo ao INPC acumulado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior são os constantes nas Tabelas dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 26 de janeiro de 2026.


ALEKSANDRO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara



ANEXO I

VALOR DIÁRIAS (Art. 4º)

Cargo	Diária Integral (s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Vereador Servidores Públicos do Legislativo Municipal	R\$ 135,07	R\$ 446,77	R\$ 270,14	R\$ 654,57

ANEXO II

VALOR CUSTEIO ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM (Art. 15)

Cargo	Custeio Integral (s/ hospedagem)	Custeio Integral (c/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Motorista e demais cargos enquadrados no art. 15	R\$ 135,07	R\$446,77	R\$270,14	R\$654,57